



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANELA/RS

RESOLUÇÃO Nº 22/2026

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Instituto de Reciclagem Socio Educativa e Incentivo ao Desenvolvimento Econômico (Ponto de Cultura Kombinação) no Conselho Municipal de Assistência Social de Canela.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANELA (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.953, de 23 de novembro de 2024, e considerando a deliberação realizada por meio de votação eletrônica assíncrona no dia 20 de agosto de 2026, registrada na Ata nº 26/2026,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a documentação e o Plano de Ação apresentados pelo Instituto de Reciclagem Socio Educativa e Incentivo ao Desenvolvimento Econômico (Ponto de Cultura Kombinação), referentes à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica (PSB), mediante oficinas socioeducativas, artísticas, culturais e de inclusão produtiva no Município de Canela;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Instituto de Reciclagem Socio Educativa e Incentivo ao Desenvolvimento Econômico (Ponto de Cultura Kombinação), inscrito no CNPJ sob o nº 08.887.188/0001-43, com sede na Rua Ignácio Saturnino de Moraes, nº 763, Bairro Palace Hotel, Canela/RS, CEP 95680-479, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Canela (CMAS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Walkyria Prestes Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social